



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 063 de 20 de outubro de 1989.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Muni-
cipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Mu-
nicipal de 1º Grau Incompleto Martim Afonso de Sou-
za - Barão Velho - Barão, no valor de Rcz\$ 241,68
(Duzentos e quarenta e um cruzados novos e sessenta
e oito centavos) para o pagamento da Professora Cla-
rice da Costa.

Parágrafo Único - O presente auxílio se destina ao pagamento
dos vencimentos da professora referente ao
período de 12 a 31 de outubro de 1989. Pa-
ra os meses subsequentes até dia 15 de de-
zembro de 1989, o valor será de um contra-
to Nível 01, Classe A, de acordo com o pla-
no de carreira do Município de Barão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de outubro
de 1989.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 20/10/89

Yllo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO